



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00091/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; a **Empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 84.555.564/0001-80, estabelecida na rua José de Alencar, nº 3064, sala 20, 2º andar Centro, na cidade de Porto Velho-RO, neste ato legalmente representada pelo **Sr. RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 50398 SSP/AC e CPF nº. 045.734.392-34, residente à rua Eurico Alfredo Nelson, nº 1987, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/PGM/2018**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00091/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O **CONTRATO** tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo “D”**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência** do Contrato nº. 026/PGM/2018 pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 11.04.2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto Atividade nº **08.31.103.010.317.2.664**, Elemento de **Despesa 33.90.39, Fonte 10.27**, conforme **Nota de Empenho Global 0612/2021**, no valor de **R\$ 1.375.634,52** (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) às fl. 11718.

3.1.2. Projeto Atividade nº **08.31.103.020.329.2.280**, Elemento de **Despesa 33.90.39, Fonte 10.27**, conforme **nota de empenho Global nº 0617**, no valor de **R\$ 253.000,00** (duzentos e cinquenta e três mil reais), fls. 11719.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00091/2018

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes ao exercício de 2022, serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 026/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Fica resguardado o direito de análise posterior referente ao pedido de reajuste dos valores solicitado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 08 de abril de 2020.


ELIANA PASINI

Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA


RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS
Representante Legal da Contratada

VISTO:


FELIPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME: **EDSON C. ALENCAR**
CPF Nº **220 907 892-04**
RG Nº **247 686-26**

NOME: **Wander**
CPF Nº
RG Nº

Poupinha Lourenço
386.748.582-87
391189-20